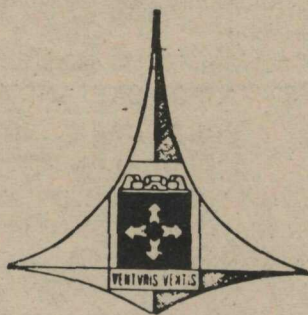


# DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, segunda-feira, 27 de março de 1989

ANO XIII — Nº 58



## SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	1
GABINETE MILITAR.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..	2
SECRETARIA DE SAÚDE.....	3
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS..	3
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	4
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	4
TRIBUNAL DE CONTAS.....	6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..	6

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.493 DE 27 DE MARÇO DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da

Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.000354/89,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de NCz\$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária: 18002.15810212.847 — Execução da Política de Desenvolvimento Social 00123 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes.....106.900,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio SINE/MTb nº 005/89, firmado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Distrito Federal, em 28 de fevereiro de 1989.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada o valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de março de 1989  
101º da República e 29º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal  
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 2º,

artigo 2º, do Regimento da Comissão de Coordenação, das Atividades de Tratamento da Informação — CATI,

### RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ PORPHIRIO DE ARAÚJO MIRANDA, para exercer a função de Membro Suplente do Diretor de Informática da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central na Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação — CATI.

Brasília, 27 de março de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal  
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 2º, artigo 2º, do Regimento da Comissão de Coordenação, das Atividades de Tratamento da Informação — CATI,

### RESOLVE:

DISPENSAR DÉCIO BARTOLOMEU DA SILVA, da função de Membro Suplente do Diretor de Informática da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central na Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação — CATI.

Brasília, 27 de março de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal  
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

## GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1989

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

### RESOLVE:

DESIGNAR MARIA EDNEUSA PAIVA, Datilógrafo, matrícula 27.445-3, Código LT-SA-402.A, Referência NM-12, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, do Programa de Habitação do Distrito Federal.

Brasília, 27 de março de 1989

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1989

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

### RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora MARIA EDNEUSA PAIVA, Datilógrafo, matrícula nº 27.445-3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Programa de Habitação do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

Órgãos Vinculados  
Departamento de Educação Física,  
Esportes e Recreação — DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 058 DE 16 DE MARÇO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

**RESOLVE:**

Dispensar, o servidor JOSIAS WELINGTON O. BATISTA, matrícula 00.316-6, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Código LT-ART.505, da função de Encarregado de Instalações Elétricas, Código LT-DAI-111.2 a partir desta data.

Brasília-DF, 16 de março de 1989

**HEZIR ESPÍNDOLA  
GOMES MOREIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 59 DE  
16 DE MARÇO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18.08.83, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674 de 16.12.80.

**RESOLVE:**

DESIGNAR LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 00.344-1, Código LT-SA-401, Referência NM-28, para exercer a função de Encarregado de Instalações Elétricas, Código LT-DAI-111.2, do Serviço Operacional.

Brasília, 16 de março de 1989

**HEZIR ESPÍNDOLA  
GOMES MOREIRA**

**GABINETE  
MILITAR**

**PORTARIA DE 27 DE  
MARÇO DE 1989**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

**RESOLVE:**

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor JOSÉ DIMAS CORDEIRO LEITE, Motorista, matrícula nº 57.176-8/Novacap, pelo encargo de Auxiliar.

Brasília-DF, 27 de março de 1989

**ESTEVAM IEMINI  
DE REZENDE  
CEL QOPM**

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 012/89-SEA  
DE 27 DE MARÇO DE 1989**

Delega competência ao Coordenador de Recursos Humanos para praticar os atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

1- Delegar ao Coordenador do Sistema de Recursos Humanos competência para supervisionar, dirigir, coordenar e controlar as atividades do Departamento de Administração de Pessoal DAP, desta Secretaria.

2- O Coordenador do Sistema de Recursos Humanos, no desempenho das atribuições que lhe estão sendo delegadas, baixará, obedecida à legislação específica, os atos que se fizerem necessários à regulamentação da execução das atividades.

3- As competências aqui delegadas não poderão ser subdelegadas.

4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de março de 1989

**JORGE CAETANO**

**PORTARIA DE 27 DE  
MARÇO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Exonerar CARMEM AVIANI JUCÁ, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-28, matrícula 07.683-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Gerente, Código DAS-101.3, da Gerência de Informação e Planejamento, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, desta Secretaria.

Brasília, 27 de março de 1989

**JORGE CAETANO**

**PORTARIA DE 27 DE  
MARÇO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, EDSON DEL PAPA, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula 09.105-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Supervisor, Código DAS-101.3, da Supervisão de Processos Administrativos, desta Secretaria.

Brasília, 27 de março de 1989

**JORGE CAETANO**

**PORTARIA DE 27 DE  
MARÇO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Exonerar RONALDO DE OLIVEIRA, Administrador, Código

NS-715-S, Referência NS-25, matrícula 15.180-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe, Código LT-DAS-101.3, da Assessoria de Planejamento, desta Secretaria.

Brasília, 27 de março de 1989

**JORGE CAETANO**

**PORTARIA DE 27 DE  
MARÇO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Dispensar CORINTO MIRANDA JÚNIOR, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.C, Referência NM-28, matrícula 19.267-8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Confiança de Diretor, Código LT-DAS-101.3, do Departamento de Administração de Pessoal, desta Secretaria.

Brasília, 27 de março de 1989

**JORGE CAETANO**

**PORTARIA DE 27 DE  
MARÇO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Nomear MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula 13.654-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, desta Secretaria.

Brasília, 27 de março de 1989

**JORGE CAETANO**

**PORTARIA DE 27 DE  
MARÇO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Nomear CARMEM AVIANI JUCÁ, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-28, matrícula 07.683-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Código DAS-101.3, da Gerência Normativa de Cargos e Salários, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, desta Secretaria.

Brasília, 27 de março de 1989

**JORGE CAETANO**

**PORTARIA DE 27 DE  
MARÇO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Nomear RONALDO DE OLIVEIRA, Administrador, Código NS-715.S, Referência NS-25, matrícula 15.180-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-101.3, do Departamento de Administração de Pessoal, desta Secretaria.

Brasília, 27 de março de 1989

**JORGE CAETANO**

**PORTARIA DE 27 DE  
MARÇO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Designar CORINTO MIRANDA JÚNIOR, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.C, Referência NM-28, matrícula 19.267-8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Código LT-DAS-101.3, da Supervisão de Processos Administrativos, desta Secretaria.

Brasília, 27 de março de 1989

**JORGE CAETANO**

**PORTARIA DE 27 DE  
MARÇO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,

**DF DIÁRIO OFICIAL**

**SECRETARIA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Editor:

**Antonio Castelo Branco**

Conselho Diretor:

**Clemente Luz e Renato Riella**

Redação e Administração:  
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803  
PABX: 225-6830 — Ramal 312  
e 225-7055 — Ramal 137

**MATÉRIA PAGA**

Página inteira .....NCz\$ 190,80  
Centímetro de Coluna.....NCz\$ 1,59  
Venda avulsa: .....NCz\$ 0,10  
Assinatura  
Semestral:.....NCz\$ 12,00

no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Designar SILVIA NANJI BERTAZI VIANA, para exercer a Função de Confiança de Gerente, Código LT-DAS-101.3, da Gerência de Informação e Planejamento, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, desta Secretaria.

Brasília, 27 de março de 1989

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 27 de MARÇO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.341/89,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA a JORGE MARTINS, matrícula nº 02.106-7, no cargo de Inspetor de Saúde, Código NS-727.S, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com os artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 40, inciso I, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 5º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º e 4º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, 1º do Decreto-lei nº 2.269, de 13 de março de 1985, e 1º, § 1º alínea "a", e 10 do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987

JORGE CAETANO

Departamento de Administração de Pessoal

**ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.001.865/89,

**RESOLVE:**

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, Subprocurador Geral do Distrito Federal, matrícula nº 16.591-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 19 de dezembro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, do Mesmo dia mês e ano, para considerá-los nos termos do artigo 182, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05

de dezembro de 1977, a contar de 01 de março de 1989.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AVERSONI GONÇALVES HOMAR, Chefe da Seção de Biometria e Perícia Médica da Divisão Assistencial DAP/SEA, matrícula 06.033-X, Código DAI-111.3.S, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCILEIDE PAES DA SILVA, Chefe da Divisão Assistencial do Departamento de Administração de Pessoal da SEA, matrícula 19.368-2, Código LT-DAS-101.2, por motivo de Licença Médica, no período de 26.03 a 04.04.89.

Brasília, 27 de março de 1989

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO Nº: 060.001054/88  
RECORRENTE: CLUBE PRIMAVEIRA DE TAGUATINGA  
ASSUNTO: Recurso de multa por infração sanitária

**DECISÃO FINAL**

INDEFIRO, com base no Parágrafo único, do artigo 30, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Recurso a folhas 14/15, para manter a pena de multa de NCz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos), aplicada à Recorrente pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 467/88, em decorrência do descumprimento da Interdição nº 14994, de 27 (vinte e sete) de agosto de 1988, falta na qual é reincidente pela segunda vez.

Fartamente configurada nos autos a infração, contrariando, assim, o disposto nos incisos XXIX e XXXI, do artigo 10, da Lei nº 6.437/77, bem como artigo 241, incisos XXIX e XXXI, do Regulamento da Lei nº 5.027/66, aprovado pelo Decreto nº 8.386/85.

**Publique-se.**

Brasília-DF, 20 de março de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

Secretário de Saúde

PROCESSO Nº: 060.001056/88  
RECORRENTE: CLUBE PRIMAVEIRA DE TAGUATINGA  
ASSUNTO: RECURSO DE MULTA POR INFRAÇÃO SANITÁRIA

**DECISÃO FINAL**

INDEFIRO, com base no Parágrafo único, do artigo 30, da Lei nº 6437,

de 20 de agosto de 1977, o Recurso a folhas 14/15, para manter a pena de multa de NCz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), aplicada à Recorrente, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 468/88, em decorrência das piscinas recreativa e infantil, estarem sem as mínimas condições de uso; sem cloro; lava-pés desativados, presença de material decantado e sobrenadantes; água das piscinas turva, falta na qual é reincidente específico.

Fartamente configurada a infração, nos autos contrariando, assim, o disposto no artigo 90, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d" do Regulamento da Lei nº 5027/66, aprovado pelo Decreto nº 8386/85, bem como aos itens XXIX e XXXI da Lei nº 6437/77.

**Publique-se**

Brasília-DF, 20 de março de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO  
Secretário de Saúde

Fundação Hospitalar do Distrito Federal

**INSTRUÇÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Contratar MARCO AURÉLIO ANDRADE COURA para o Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Assessor da Diretoria Executiva, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 15 de fevereiro de 1989

VALTENO ALVES RIBEIRO

**INSTRUÇÃO DE 03 DE MARÇO DE 1989**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Contratar MARIA AUXILIADORA CHAVES BASTOS para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Diretora da Divisão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 03 de março de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

**INSTRUÇÃO DE 16 DE MARÇO DE 1989**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO

FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea d, do artigo 23, do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Contratar THOMAZ DE AQUINO ALVES CARNEIRO, para o Emprego em Comissão, Símbolo EC-19, de Chefe de Equipe do Serviço de Emergência, do Hospital Regional da Asa Norte, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 16 de março de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

**PORTARIA-SVO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

**RESOLVE:**

Dispensar ANÍSIO BOTELHO, matrícula nº 18.140-4, da Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, a partir de 09 de fevereiro de 1989.

Brasília, 09 de fevereiro de 1989

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

PS: Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF nº 54 pag. 05 de 17.03.89.

**PORTARIA-SVO, DE 21 DE MARÇO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

**RESOLVE:**

Exonerar JOÃO MARIA DE LEMOS KUZE, matrícula nº 19.613-4, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 21 de março de 1989

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO**

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1.989.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e,

- considerando a necessidade de se proceder a uma avaliação completa das obras físicas de irrigação implantadas na área do Projeto Santos Dumont, a fim de adotar medidas visando a sua conclusão e o estabelecimento de um sistema de manutenção das mesmas;

- considerando que os elevados investimentos realizados pelo Governo do Distrito Federal, no Projeto de Irrigação Santos Dumont, justificam uma contra-partida dos beneficiários, para se implantar uma agricultura de ponta em níveis condizentes com os recursos dispendidos;

- considerando que o período de implantação do Projeto já permite a FZDF, dar início à cobrança de uma tarifa binária pela água utilizada, calculada pelo percentual dos custos de amortização dos investimentos realizados e pelos custos de manutenção e operação do perímetro irrigado (mão-de-obra de canalizadores, reparos, e demais itens constantes dos serviços de manutenção);

- considerando que existe na área do perímetro de irrigação uma associação dos irrigantes devidamente constituída;

E considerando ainda que há necessidade de se reorganizar a assistência técnica em agricultura irrigada aos irrigantes para que se possam obter índices de produção compatíveis a outros perímetros de irrigação já em operação no país,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar uma Comissão Técnica com a incumbência de estudar a situação do Projeto e apresentar sugestões concretas para o pleno funcionamento do perímetro irrigado, bem como a regularização fundiária do mesmo junto a FZDF.

Parágrafo Único - No estudo e nas sugestões a serem apresentadas pela Comissão Técnica deverão constar:

a) Um diagnóstico da situação atual do Projeto, no que concerne às condições de manutenção dos canais e distribuições uniforme de água para todos os usuários, bem como o limite máximo da área possível de ser irrigada nos períodos críticos de seca.

b) Recomendações quanto a regulamentação do uso da água no Projeto, tendo em vista o abastecimento ordenado de todas as chácaras beneficiadas.

c) Recomendações quanto ao planejamento agrícola da área, adequando os usuários e a Assistência Técnica às práticas de irrigação, bem como de conservação do solo, turnos de rega a serem estabelecidos.

d) Redação de um Estatuto do Uso da Água para a área do Projeto, a ser submetido ao Secretário de Agricultura, discutido e aprovado em Assembléia, pelos produtores rurais do Projeto Santos Dumont.

Art. 2º - Integram a Comissão Técnica ora criada:

a) DOMINGOS DE LELIS FILHO, da EMATER/DF, que a presidirá;

b) HENOCK SOARES DE ARAÚJO, da SAP;

c) JOSÉ ANTONIO AROUCA DE MORAES e GILBERTO COTTA FIGUEIREDO, da FZDF;

d) CARLOS ALOÍSIO CAMPOS JARDIM, Presidente da Associação dos Produtores do Núcleo Rural Santos Dumont.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão poderá convocar técnicos especializados de outros setores para colaborar na elaboração do Relatório Final a ser apresentado ao Senhor Secretário de Agricultura e Produção - SAP.

Art. 3º - A Comissão Técnica terá o prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste ato, para apresentar o elenco de medidas referidas no artigo 1º e seu parágrafo único.

Art. 4º - O apoio logístico necessário ao desenvolvimento da missão atribuída à Comissão Técnica, será proporcionado em conjunto pela EMATER/DF e FZDF, conforme a natureza ou caráter das atribuições a serem cumpridas por seus integrantes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de março de 1989.

CARLOS ALBERTO BASTOS REIS  
Secretário

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Academia de Polícia Civil**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº 014 DE 21.02.89**

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Matricular no VI Curso Especial de Polícia, conforme listagem anexa, os servidores de nível médio da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, nela relacionados, esclarecendo que referido curso será aplicado pela Academia de Polícia Civil, em suas dependências, nos períodos matutino,

vespertino e noturno, a partir de 1º de março do fluente ano, findando com a homologação até 30.06.89.

II - Estabelecer o período compreendido entre a data da publicação desta Ordem de Serviço em Boletim da SEP e o dia 25.02.89, até às 18h, para a expressa confirmação da matrícula, pelos alunos, através de formulário próprio, na APC;

III - Os servidores que se encontram em gozo de licença para tratamento de saúde deverão apresentar à Academia de Polícia Civil, no mesmo prazo da confirmação de matrícula, atestado fornecido pela Junta Médica da SEP, de que estão aptos a frequentarem o curso;

IV - Solicitar aos chefes imediatos que divulguem a presente publicação aos servidores interessados.

JOSELITA VIANA  
E SILVA

RELATÓRIO DOS SERVIDORES QUE IRÃO FREQUENTAR O

VI CURSO ESPECIAL DE POLÍCIA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Almir dos Santos Cerqueira	24.823-1
02	Amilcar Ubiratan Urach Vieira	24.787-1
03	Benones de Souza Vieira	24.851-7
04	Cláudio de Moura Magalhães	24.786-3
05	Cosma Trajano Noronha	24.822-3
06	Denise Aurélio R. Vieira	24.777-4
07	Domingos José Borges e Silva	24.811-8
08	Gilmar Bontempo de Lima	24.795-2
09	Gilvam Amaral Peixoto	24.850-9
10	Itamar Domingos Guimarães	24.878-9
11	Iza Aguiar Jorge Peixoto	24.818-5
12	José Marcelo Siqueira Leite	24.809-6
13	José Martins da Silva Júnior	24.857-6
14	José Reis Santos	24.796-0
15	José Sérgio Batista	24.854-1
16	José de Souza Barbosa Filho	24.794-4
17	Licivaldo Torres Antunes	24.784-7
18	Manoel Pinheiro Filho	18.734-8
19	Marco Antonio Marques	24.826-6
20	Maria José Silva	24.849-5
21	Marta Greycy Rocha Mendes	24.817-7
22	Marta Lúcia de Araújo	24.779-0
23	Moisés Rosa de Nasaret	24.853-3
24	Paulo Roberto R. dos Santos	24.821-5
25	Raimundo Vanderly A. de Melo	24.816-9
26	Renan de Oliveira Duarte	18.764-X
27	Sandra Lobo de A. Moura e Silva	24.778-2
28	Sergio Luiz Nunes de Souza	24.856-8
29	Vicente Antonio Frutuoso	24.852-5
30	Vivaldo José Rodrigues Neres	24.924-6
31	Waldemar de Oliveira Filho	24.808-8
32	Wander Neves Campos	24.820-7
33	Wellington José Ribeiro	24.804-5
34	Wilton Queiroz de Lima	24.876-2

DATILOSCOPISTA POLICIAL

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Adailton José Braga	24.044-3
02	Alberto Alves Fernandes	22.801-X
03	Alírio Pereira Braga	23.668-3
04	Antonio Carlos C. dos Santos	23.693-4
05	Aurinete Bezerra S. de Melo	23.731-0
06	Claudio Miguel Salles Neto	23.783-3
07	Eli Moreira de Carvalho	23.721-3
08	Iverton Batista de Carvalho	24.062-1
09	Marcelino da Silva Alves	23.741-8

10	Maria Aparecida Lacerda	23.713-2
11	Narley Jorge Alfaro	23.811-2
12	Nelson Alves Ferreira	23.722-1
13	Paulo Roberto B. de Oliveira	23.799-X
14	Paulo Roberto Fernandes Soares	23.928-3
15	Paulo Sérgio Santos de Souza	23.710-8
16	Ricardo Martins Machado	24.192-X
17	Robson Cardoso dos Santos	23.775-2
18	Rodrigo Fernando B. de Andrade	23.735-3
19	Rosana Araújo Fernandes	23.750-7

AGENTE PENITENCIÁRIO

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Ademar Araújo Chaves	23.610-1
02	Ademir de Souza Brito	24.297-7
03	Alexandre José B. de Souza	23.580-6
04	Almir de Souza Fonseca Filho	23.505-9
05	Ana Maria Rebelo Cunha	23.892-9
06	Antonio Afonso	23.582-2
07	Antonio Carlos Rodrigues Melo	23.645-4
08	Antonio Ermandes Filho	23.736-1
09	Bras Justino da Costa	23.504-0
10	Carlindo da Cruz Lopes	24.312-4
11	Carlos Alberto S. da Cunha	23.711-6
12	Carlos Serafim B. Silveira	23.599-7
13	Cloves Monteiro Santiago	23.754-X
14	Custódio Bezerra da Silva	23.749-3
15	Dilson Daniel da Silva Júnior	23.515-6
16	Dourival Pereira Araújo	23.535-0
17	Edivaldo Gomes Almeida	23.745-0
18	Edmar José Luiz	23.788-4
19	Edmilson Guimarães Silva	23.494-X
20	Ednir Fernandes de Araújo	23.446-X
21	Eduardo Luiz Bacelar Santos	23.513-X
22	Erimateia Sousa Oliveira	23.547-4
23	Evando Alves Leopoldo	24.296-9
24	Felix Gomes Ferreira	20.789-6
25	Florisvaldo Oliveira da Silva	23.542-3
26	Francisco de Assis Guedes	23.598-9
27	Francisco Brito Pimentel	23.569-5
28	Francisco Expedito A. Pontes	24.302-7
29	Francisco Juraci Prudêncio	23.560-1
30	Geovan Baptista Cordeiro	23.822-8
31	Hélio Ferreira das Chagas	23.696-9
32	Hipólito dos Santos A. Neto	24.290-X
33	Izís Lobo de Oliveira	23.509-1
34	Jacimar José das Neves	24.310-8
35	João Batista Diniz	23.490-7
36	João Carlos Ramos dos Passos	23.583-0
37	Joginaldo Gomes dos Santos	23.724-8
38	Jonas Dias Guimarães	23.650-0
39	José Aucy de Araújo	23.616-0
40	José Francelino de O. Neto	23.525-3
41	José Gentil Farias	23.543-1
42	Juvenal Marques de S. Ramos	23.742-6
43	Leo Ribeiro	23.529-6
44	Lourdes Maria dos Santos	23.789-2
45	Luiz Isaias de Souza	23.503-2
46	Luziene da Mota e Silva	23.443-5
47	Magno Absalão Silva	23.563-6
48	Maldaildes Divina de Jesus	24.364-7
49	Marcos de Almeida Costa	23.730-2
50	Maria José Eusebio Santos	23.738-8
51	Maria de Nazaré Carvalho Sousa	24.363-9
52	Marivaldo Domingos M. da Silva	23.555-5
53	Mauro Ferreira da Cruz	23.478-8
54	Natal de Souza Silva	23.729-9
55	Neri Menezes Paim Júnior	23.508-3
56	Oswaldo Braz de Souza	24.539-9
57	Pedro de Souza Mota	23.625-X
58	Raimundo Geovanio G. de Oliveira	24.313-2
59	Raimundo Nonato Filho	23.488-5
60	Reginaldo Borges da Silva	23.572-5
61	Regio Augusto de Lima	23.537-7
62	Roberto Henrique de Oliveira	24.319-1
63	Roberval Moreira da Silva	24.540-2
64	Rosimar Alves de Oliveira	23.391-9
65	Salvador Martins de Carvalho	24.309-4
66	Sérgio Vieira Campos	23.495-8
67	Silvio Moreira Rosa	24.518-6
68	Valter Ribeiro	24.334-5
69	Vanderlei Marques de Almeida	23.683-7
70	Vilson Ferreira Lima	23.920-8
71	Waldemir Vilarins da Silva	23.497-4
72	Waltoires Reis da Silva	23.857-0
73	Wilson Osmar Monteiro de Souza	23.728-0

AGENTE DE POLÍCIA

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Adailton Carlos Chagas Vilela	24.537-2
02	Adanto Rodrigues de Moura	23.454-0
03	Aélio Lopes Timo	24.303-5
04	Ailton Antonio Pereira	24.351-5
05	Alípio Beserra Camelo	24.213-6
06	Álvaro de Mendonça	24.354-X
07	Andréa Mascarenhas Rios Leite	24.267-5
08	Anésio Batista de Andrade	23.606-3
09	Anselmo Luiz Alves de Macedo	24.295-0
10	Antonio Carlos Bueno	24.499-6
11	Antonio Celso dos Santos	23.496-6
12	Antonio Ferreira Filho	20.570-2
13	Antonio Mendonça de Souza	23.611-X
14	Antonio Ribeiro de Santana	24.031-1
15	Antonio Vaz Machado	24.279-9
16	Aparecida Moreira dos Anjos	24.203-9
17	Arnaldo Correa Silva	24.202-0
18	Aurenito Carvalho Farias	23.623-3
19	Aurito de Oliveira Pereira	24.270-5
20	Carlos Melo de Souza	23.481-8
21	Caubi Carlos Carizzi	23.465-6
22	Celso Fernandes Neves	29.907-3
23	Celso Gonçalves de Deus	23.476-1
24	César Augusto Cardoso Guedes	24.224-1
25	Cláudio de Queiroz Neto	23.612-8
26	Cleber de Oliveira D. da Silva	22.785-4
27	Cléia da Silva Santos	23.432-X
28	Cleuza das Neves Silva Prado	21.010-2
29	Damásio Fonseca Aguiar	23.526-1
30	Damião Soares Barbosa	24.528-3
31	Dante Teixeira Maciel Júnior	24.356-6
32	David Braga	24.327-2
33	Edilson Bernardo Venâncio	28.324-X
34	Edmar José Guimarães	23.501-6
35	Edson Luiz Toledo	24.066-4
36	Edson de Moraes Bastos	24.019-2
37	Edvaldo Pereira dos Santos	23.619-5
38	Eliézio Paulino da Silva	23.397-8
39	Eliton Nonato dos Santos Vieira	23.429-X
40	Emerson Cândido dos Santos	24.094-X
41	Eugenio Giovanni R. Silva	24.039-7
42	Eurico Vaz	04.934-4
43	Evamar Francisco Lacerda	23.486-9
44	Everardo Caetano Martins	23.596-2
45	Fernando Cesar Neves	24.506-2
46	Francisco Alberto R. Monteiro	24.502-X
47	Francisco Alceu da Silva	24.450-3
48	Francisco Dourado da Silva	24.355-8
49	Francisco Hernando da Palma Bezerra	23.512-1
50	Francisco José S. de Freitas	23.546-6
51	Francisco Madeira Filho	23.384-6
52	Francisco Silva	20.414-5
53	Geovan Januário de Almeida	24.330-2
54	Geralda Castro e Silva Rabelo	23.557-1
55	Gerson Paulo Dourado Barreto	23.419-2
56	Getulio Borges	23.551-2
57	Gilberto Damasceno Moraes	24.054-0
58	Gildásio Pereira da Silva	24.511-9
59	Gilmar Julião Neto	24.277-2
60	Gilmar Rodrigues Marques	24.204-7
61	Gilson de Oliveira Braga	24.229-2
62	Giovani Amancio de Barros	24.266-7
63	Heitor Barbosa de L. Júnior	24.036-2
64	Inácio Tereziano Moreira	24.097-4
65	Iran Magno Xavier de Oliveira	23.502-4
66	Irapuan Batista Pedroso	23.538-5
67	Itamar Ferreira do Amaral	24.084-2
68	Jair Matos da Silva	24.556-9
69	João Batista Barreira Bessa	23.643-8
70	João Biagi da Silva	23.601-2
71	João Cesar Tavares	24.221-7
72	Joaquim Goes Carvalho	24.274-8
73	Joé Ferreira dos Santos	24.050-8
74	Jorge Luiz Correa	24.206-3
75	Jorge Vicente Lima Cavadas	24.067-2
76	Josafá Rodrigues Lopes	24.014-1
77	José Alvares da Costa	24.284-5
78	José Carlos Guimarães	24.069-9
79	José Heitor de Sales	24.519-4
80	José Luiz Figueiredo Mendes	23.556-3
81	José Luis Pereira	24.455-4
82	José Maria Rezende	24.223-3
83	José Pauló Lima	28.416-5
84	Júlio Lopes Nott	23.510-5
85	Juraci de Araujo Medeiros	24.136-9
86	Laércio Pery	23.449-4
87	Lécio Pery	24.358-2
88	Leone Lazaro Cardoso	24.353-1
89	Livia Pereira C. Bittencourt	23.575-X
90	Lourival Rodrigues dos Anjos	24.332-9

91	Lucimar Epifanio de Oliveira	24.065-6
92	Luismar Borges da Silva	24.591-7
93	Luiz Carlos Borges	24.055-9
94	Luiz Henrique R. Alves de Lima	24.035-4
95	Manoel Alves Cardoso	24.120-2
96	Manuel Moita Fimentel	24.345-0
97	Marcílio Pereira de Oliveira	23.578-4
98	Marcondes Pereira Conde	23.499-0
99	Marcos Alberto Soares da Silva	23.485-0
100	Marcos Antonio C. Alves	24.042-7
101	Marcos Tadeu Pereira de Almeida	24.485-6
102	Maria do Carmo Silva Passos	24.348-5
103	Maria da Conceição N. F. Barros	24.083-4
104	Maria José Alves da Silva	24.280-2
105	Maria da Penha de M. Alves	23.635-7
106	Mário Ferreira Mergulhão	20.186-3
107	Mario Gomes da Nóbrega	24.058-3
108	Mivaldo Mito	24.029-X
109	Moacy de Abreu Filho	23.442-7
110	Nailto Rebouças Peixoto	24.575-5
111	Natã Cláudio do Nascimento	22.569-7
112	Nelson Alves dos Santos	24.341-8
113	Otacílio Soares Mota	24.285-1
114	Paulo Cesar de Sena	23.455-9
115	Paulo Fernando Sampaio	24.073-7
116	Paulo Ferreira da Silva	23.519-9
117	Paulo José Gomes	24.520-8
118	Pedro Fábio Carneiro	20.690-3
119	Pedro Júlio de Melo Coelho	24.026-5
120	Plínio Lourenço M. Maranhão	21.583-X
121	Prudencio Alves da Silva	23.562-8
122	Raulino Pinto Português	01.195-9
123	Regis Ayres Lacerda	24.294-2
124	Renato Oliveira Matos	24.205-5
125	Renato Pereira Passos	24.595-X
126	Renato Pereira de Souza	24.533-0
127	Roberto Nascimento Gomes	23.466-4
128	Roberto Paiva Ribeiro	24.359-0
129	Robertson Alves de Mesquita	24.558-5
130	Ronaldo de Freitas Lopes	24.547-X
131	Ronaldo Matos Cláudio	23.640-3
132	Roseliane de Araujo da Rosa	24.488-0
133	Rubismar José Alves Xavier	24.389-2
134	Rui Carneiro de Oliveira	24.207-1
135	Ruy Ferreira de Melo	24.333-7
136	Saulo de Oliveira Duarte	24.498-8
137	Sebastião José M. Nascimento	24.340-X
138	Sebastião Rodrigues de Souza	24.275-6
139	Sergio Luiz Pereira da Silva	23.604-7
140	Severino Cavalcante de Melo	20.298-3
141	Silvio Cintra	24.509-7
142	Silvio Viana Cavalcante	24.572-0
143	Sylvania Maria da Silva	24.342-6
144	Tenório Flauzino Rocha	23.516-4
145	Ubiratan Feitosa Clemente	24.346-9
146	Valmir Eustáquio dos Santos	24.114-8
147	Vander de Castro	24.228-4
148	Vera Lucia Barbosa Carvalho	24.550-X
149	Wagner Lyra dos Santos	24.338-8
150	Walgney Antonio Cano Damasceno	24.337-X
151	Walterle Alves Pinheiro	24.566-6
152	Wanderley Ribeiro	24.490-2
153	Wilson Marques R. dos Santos	23.654-3
154	Wilton Correa Marques	24.579-8
155	Wilton Silas Araujo Lopes	23.388-9
156	Yara Soares Pereira	24.517-8

período aquisitivo adquirido no exercício de Cargo em Comissão, Função de Confiança ou encargo neste Tribunal, e que não envolva situações de reclassificação de função;

V — Homologar licença médica, licença gestante e autorizar afastamentos compulsórios previstos em legislação especial;

VI — Autorizar o gozo de licença especial já deferida;

VII — Designar servidores para exercerem, em substituição de caráter não eventual, funções de confiança ou encargos;

VIII — Autorizar a utilização de horário especial de que trata a Portaria nº 235/79;

IX — Autorizar o fornecimento de certidão de tempo de serviço e outras certidões funcionais, na forma prevista na legislação vigente;

X — Assinar contratos de trabalho e carteiras de trabalho e previdência social de servidor admitido, assim como a respectiva baixa quando da rescisão contratual;

XI — Autorizar a realização de despesa, com dispensa de licitação, nos casos previstos no artigo 29, incisos II, XI e XIII e § 1º do Decreto nº 10.996/88;

XII — Conceder suprimimento de fundos para as despesas discriminadas no art. 3º e no limite previsto no art. 4º da Resolução nº 18, de 12.12.81;

XIII — Aplicar ou relevar sanções a fornecedores inadimplentes, previstas no artigo 106, incisos I e II, do Decreto nº 10.996/88;

XIV — Reconhecer dívidas por exercícios anteriores de despesas autorizadas e de direitos reconhecidos pelo Diretor-Geral de Administração em decorrência de delegação de competência;

XV — Supervisionar e coordenar as atividades de desenvolvimento pelo Núcleo de Informática e Processamento de Dados, previstas no artigo 10 do Regulamento dos Serviços Auxiliares aprovado pela Resolução nº 10, de 10.09.86;

XVI — Decidir quanto à aplicação de pena disciplinar de suspensão até 3 (três) dias a funcionários e servidores da área de competência da Diretoria-Geral de Administração;

XVII — Autorizar a devolução de documentos, a pedido de interessados, quando dispensáveis à apreciação de processos, nos casos em que a matéria seja de competência da Diretoria-Geral de Administração, mantendo-se nos autos cópias das peças devolvidas;

XVIII — Autorizar o fornecimento de cópias quando requeridas diretamente pela parte interessada em processos sujeitos à apreciação do Tribunal.

Parágrafo único — Aos Inspetores de Controle Externo, fica, também, delegada a prática constante dos itens

XVII e XVIII deste artigo, nas áreas de suas competências.

Art. 2º — Para a execução dos atos administrativos ora delegados, a Diretoria-Geral de Administração utilizará os formulários constantes dos Anexos I a VI da Portaria nº 132/88,

Parágrafo único — O Diretor-Geral de Administração poderá, a qualquer tempo, promover a atualização dos referidos formulários, visando aprimorar procedimentos de ordem prática.

Art. 3º — A Diretoria-Geral de Administração apresentará, à Presidência, trimestralmente, relatório descritivo das atividades ora delegadas.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31.12.89.

Brasília, DF, 22 de março de 1989

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

**EDITAIS,  
AVISOS E  
DECLARAÇÕES**

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO  
PARA INCLUSÃO NA  
CATEGORIA FUNCIONAL  
DE PROFESSOR DE ENSINO  
DE 1º E 2º GRAUS, DO  
GRUPO MAGISTÉRIO  
EDITAL Nº 010/89-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 007/89-IDR, publicado no DODF nº 049, de 10.03.89, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para inclusão na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Grupo Magistério.

NOME: NEUSA MARIA DA COSTA PEREIRA, Nº DE INSCRIÇÃO: 01, NÍVEL: 01.

Brasília, 21 de março de 1989

WANDA DE MELLO  
LÔBO ROCHA

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA  
AUXILIAR DE ATENDIMENTO  
SOCIAL**

**EDITAL Nº 011/89-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVI-

**TRIBUNAL DE  
CONTAS DO DF**

**PORTARIA Nº 89 DE 22 DE  
MARÇO DE 1989**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 50, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07, de 18 de agosto de 1987, combinado com o artigo 60 do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução nº 10, de 10.09.86, e o que consta do Processo nº 1434/88,

**RESOLVE:**

Art. 1º — Delegar competência ao Diretor Geral de Administração para a prática dos seguintes atos Administrativos:

I — Conceder salário-família;

II — Autorizar a inscrição de dependentes para fins de assistência médica interna e complementar nos casos previstos no artigo 20 da Resolução nº 14/78;

III — Autorizar a averbação e conceder adicional por tempo de serviço decorrente de cargos e empregos do Quadro e da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal;

IV — Conceder a vantagem pessoal prevista na Lei nº 6.732/79, de

MENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22.12.83, resolve prorrogar por mais 01 (um) ano, a contar de 09.04.89, o prazo de validade do Concurso Público para a Categoria Funcional de Auxiliar de Atendimento Social, conforme o subitem 9.8 do Edital Normativo n° 189/86-IDR, publicado no DODF n° 228, de 27.11.86.

Brasília, 21 de março de 1989

WANDA DE MELLO  
LÓBO ROCHA

**SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO DE  
PROVAS E TÍTULOS  
PARA PROFESSOR  
CATEGORIAS "B" E "C"  
FEDF**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — FEDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve informar que o Aviso n° 024/89-DEX/DGA/DRH, deve tomar o n° 025/89-DEX/DGA/DRH.

**SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

Chamamos a atenção dos interessados nas licitações abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS N° 026/89** — Aquisição de película microfibrilar de celulose pura, medindo 21 x 16 cm aproximadamente, para debridamento de lesões epiteliais e outros perfazendo um total de 04 (quatro) itens.  
**DATA DE ABERTURA:** 06.04.89 às 8:30 horas.

**CONCORRÊNCIA 004/89** — Locação pelo período de 12 (doze) meses, de uma área aproximada de 29m<sup>2</sup> (vinte e nove metros quadrados), localizada no Hospital Regional do Gama, para exploração de Serviços de Lanchonete, Bomboniere, e Tabacaria, com fornecimento de Sanduiches, Sucos, Pizzas, Salgadinhos e etc.

**DATA DE ABERTURA:** 24.04.89 às 08:30 horas

Maiores informações e cópias do Edital, estão à disposição dos interessados no Edifício das Pioneiras Sociais, Sala 705, no horário comercial.

Brasília, 20 de março de 1989

HELENA MARTINS GOMES  
Comissão Permanente  
de Licitação  
Presidente  
(Dias 21, 22 e 27)

**SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO  
AVISO**

Avisamos aos senhores que as Tomada de Preços n° 365/88, Processo n° 061.009275/88 e 366/88, Processo n° 061.009276/88, foram anuladas, conforme despacho do Senhor Presidente da FHDF e a Tomada de Preços n° 339/88 foi anulada conforme Parecer da Auditoria da FHDF.

Brasília, 23 de março de 1989

HELENA MARTINS  
GOMES  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SECRETARIA DE  
VIAÇÃO E OBRAS  
NOVACAP  
DIRETORIA  
ADMINISTRATIVA  
FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 009/89-CPL/PRES**, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO MODELO "PONTA E BOLSA", COM ALTURA ÚTIL DE 1,00M, MARCA MENEGOTTI OU SIMILAR, COMPOSTO DE: CONJUNTO COMPLETO DE FORMA "AUTO-VIBRATÓRIA" PARA TUBOS COM DIÂMETRO INTERNO DE 0,80M E OUTROS, DESTINADO À DIVISÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 09:00 horas do dia 07 de abril de 1989, na sala de licitação da CPL, no Edifício sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 22 de março de 1989

MÁRCIO ANTÔNIO  
PATELLO SALDANHA  
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE  
VIAÇÃO E OBRAS  
NOVACAP  
DIRETORIA  
ADMINISTRATIVA  
FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 010/89-CPL/PRES**, PARA AQUISI-

ÇÃO DE CÂMARA DE AR E OUTROS, DESTINADO A SEGUDIVIMAT/DO.

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 14:30 horas do dia 07 de abril de 1989, na sala de licitação, no Edifício sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 22 de março de 1989

MÁRCIO ANTÔNIO  
PATELLO SALDANHA  
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE  
VIAÇÃO E OBRAS  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA  
DE BRASÍLIA — TERRACAP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1989, às 11:00 horas, em sua sede no SIA/Norte, Bloco "F", Edifício sede, para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

— Composição do Conselho de Administração desta Empresa.

Brasília, 20 de março de 1989

HUMBERTO LUDOVICO DE  
ALMEIDA FILHO  
Presidente  
(Dias 27 e 28)

**SECRETARIA DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE  
ELETRICIDADE DE  
BRASÍLIA — CEB  
CONCESSIONÁRIA DE  
ENERGIA ELÉTRICA DO  
DISTRITO FEDERAL  
SEDE: SCS QUADRA 04  
BLOCO A LOTES 106/136  
CP 04.0054  
CEP 70.330-BRASÍLIA-DF  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS, Quadra 04, Bloco A, lotes 106 e 136, em Brasília-Distrito Federal, torna público que no dia 03.05.89, às 15:00 horas, estará recebendo documentos de habilitação e propostas relativos à Concorrência n° 002/89-CEB, cujo objeto é a construção da Subestação Ceilândia Sul, de

114 MVA e 138 kV, compreendendo construção civil, montagem eletromecânica e fornecimento parcial de materiais. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, ao preço de NCz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados novos).

Brasília, 27 de março de 1989

WILSON SOARES  
DOS SANTOS  
Comissão de Licitação/DSU  
Presidente

**SECRETARIA DE  
AGRICULTURA E  
PRODUÇÃO  
CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DO  
DISTRITO FEDERAL  
S/A—CEASA/DF  
AVISO AOS  
ACIONISTAS**

Ficam avisados os Senhores Acionistas de que se acham à sua disposição, na sede da Empresa, no SIA SUL — Quadra 07 n° 100, nesta Capital, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n° 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1988.

Brasília-DF, 27 de março de 1989

RAIMUNDO DA SILVA  
DE AQUINO  
Presidente

**BRB — BANCO DE  
BRASÍLIA S.A.  
DIRETORIA DE RECURSOS  
HUMANOS E SERVIÇOS  
GERAIS  
DEPARTAMENTO DE  
SERVIÇOS GERAIS  
EDITAL N° 89/005  
(EM RESUMO)**

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 11 de abril de 1989, às 16:00 horas, na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, Tomada de Preços para contratação de firma para análise, definição, treinamento e implantação da estrutura de administração de dados no Centro de Processamento de Dados do BRB.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima — e agências do Banco, localizadas em Belo Horizonte — Rua Goitacases, n° 55 — Centro; Rio de Janeiro — Rua da Quitanda, n° 52-A e São Paulo — Rua José Bonifácio, n° 186/192 — Sé — Centro, onde também poderão ser adquiridas cópias do inteiro teor deste Edital, no horário de atendimento bancário.

Pela cópia do Edital os interessados pagarão a importância de NCz\$ 6,00 (seis cruzados novos).

Brasília-DF, 22 de março de 1989

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**SERVIÇO FEDERAL DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS  
SERPRO  
1ª UNIDADE REGIONAL  
DE OPERAÇÕES**

**AVISO DE TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/89-1ª URO**

**OBJETO:** Obras de Adequação do Sistema de Ar Condicionado para instalação do IBM-3084.

**CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO:** NCz\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados novos).

**CÓPIAS DO EDITAL:** NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos), a serem recolhidos na Tesouraria da 1ª Unidade Regional do SERPRO, até às 17:00 horas do dia 05.04.89.

**DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA:** às 10:00 horas do dia 10.04.89, Av. L2 Norte, Quadra 601, Módulo "G", SGAN — Brasília-DF.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima, no horário das 08:00 às 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

Brasília, 22 de março de 1989

**COORDENADOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
(Dias 27 e 28)

**ARAGUAIA S/A  
MINERAÇÃO, RAÇÕES  
E FERTILIZANTES**  
CGC(MF)

01.543.362/0001-91  
**EMPRESA DE CAPITAL  
ABERTO  
ASSEMBLÉIAS GERAIS  
ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Os Senhores Acionistas da Araguaia S/A — Mineração, Rações e Fertilizantes são convocados a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem em sua sede social, na Cidade de Brasília-DF, na CRS 507 — Bloco "B", Lojas 39/43, às 10.00(dez) horas do dia 29 de abril de 1989, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) **Assembléia Geral Ordinária** — 1º — Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2º — Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3º — Aprovar a correção da expressão monetária do Capital social e sua capitalização(Art. 167); 4º — Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) **Assembléia Geral Extraordinária** — 1º — Deliberar sobre o

projeto da Diretoria para a constituição de Campanha controlada, que elaborará, executará e administrará o projeto de produção de calcário agrícola, através de exploração das jazidas de calcário situadas em Pirinópolis-GO. 2º — Deliberar sobre pedido de autorização da Diretoria para a contratação de financiamentos junto às instituições financeiras. 3º — Deliberar sobre contrato de mútuo entre Diretores e a Companhia. 4º — Alteração dos estatutos para a criação da diretoria comercial. 5º — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, em Brasília-DF, todos os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, inclusive para a obtenção de cópias, na forma do § 2º do mesmo artigo.

**REGINALDO ARÉDIO  
FERREIRA**  
Diretor Presidente

(DIAS 21, 22 e 27)

**CLÍNICA MADEL S/A  
CGC-MF 00.430.462/0001-49  
ASSEMBLÉIAS GERAIS  
ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 25 de abril de 1989, às 18:00 horas, na sede social, na SHLS — Q. 716, Conj. "F", Salas 101 a 105, 107 e 109 — Brasília-DF., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**ORDINÁRIA**

a) — Análise, discussão e votação do balanço geral e demonstração das contas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.88;

b) — Deliberação sobre o resultado do exercício;

c) — Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

d) — Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

e) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

**EXTRAORDINÁRIA**

a) — Análise e deliberação da proposta da Diretoria sobre aumento de capital social, mediante incorporação de reservas e conseqüente alteração do Estatuto Social;

b) — Assuntos de interesse social.

Ficam avisados que os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei

nº 6.404, de 15.12.76, acham-se à disposição na sede social.

Brasília-DF, 24 de março de 1989

**MANOEL AUGUSTO SOARES**  
Diretor Presidente  
**GILDA SCHWINKE SOUTO**  
Diretora Administrativa  
**LUIZ GONZAGA DA MOTTA**  
Diretor Financeiro  
**CARLOS ROBERTO  
EDREIRA NEVES**  
Diretor Técnico

(Dias 22, 27 e 28)

(DAR — NCz\$ 143,10)



**RESOLUÇÃO CRM-DF Nº 087/88**  
**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, e**

**Considerando** as denúncias contra médicos oftalmologistas que estariam praticando o comércio de lentes de contato;

**considerando** as denúncias de exercício ilegal da medicina por estabelecimentos destinados à adaptação de lentes de contato por profissionais não médicos;

**considerando** que o Decreto nº 20.931 de 11 de janeiro de 1932 em seu artigo 10, preceitua: "os que, mediante anúncio ou outro qualquer meio se propuserem ao exercício da medicina ou de qualquer dos seus ramos, sem título devidamente registrado, ficam sujeitos, ainda que se entreguem excepcionalmente a essa atividade, às penalidades aplicáveis ao exercício ilegal da medicina;"

**considerando** que o Decreto nº 24.492, de 28 de junho de 1934, preceitua, em seu artigo 14 que: "O estabelecimento de venda de lentes de grau só poderá fornecer lentes de grau mediante apresentação da fórmula Ótica de médico, cujo diploma se ache devidamente registrado na repartição competente;"

**considerando** que o mesmo Decreto, em seus artigos 12 e 13 estabelece que "nenhum médico oculista na localidade em que exercer a clínica, nem a respectiva esposa poderá possuir ou ter sociedade para explorar o comércio de lentes de grau; e que é expressamente proibido ao proprietário, sócio, gerente, ótico prático e demais empregados do estabelecimento escolher ou permitir escolher, indicar ou aconselhar o uso de lentes de grau, sob a pena de processo por exercício ilegal da medicina, além das outras penalidades previstas em lei;"

**considerando** que o Parecer nº 019 do Conselho Federal de Medicina, aprovado em sua Sessão Plenária de 12.07.1985, estatui que a comercialização pelo médico, no seu consultório, de lentes de contato é prática anti-ética e que, por outro lado reconhece-se a necessidade de que as lentes de contato sejam aplicadas pelo médico, o qual detem de maneira exclusiva a competência profissional e a responsabilidade pela adaptação e as suas possíveis conseqüências sobre a saúde do paciente;

**considerando** que o mesmo Parecer estabelece que não se considera como comercialização quando o médico cobra os seus honorários de maneira distinta dos custos das lentes, os quais são cobrados contra a apresentação da nota fiscal da empresa fornecedora, em nome do paciente, e, finalmente,

**considerando** a decisão do Plenário deste Conselho, em sua 81ª Sessão Extraordinária, de 13 de setembro de 1988,

**RESOLVE:**

Estabelecer os seguintes princípios disciplinadores do exercício da adaptação de lentes de contato no Distrito Federal:

1º — A indicação, aplicação e avaliação de exposição controlada do olho a corpo estranho (lente de contato), bem como as responsabilidades decorrentes, são de exclusiva competência da profissão de médico.

2º — É vedado ao médico a obtenção de vantagens pela comercialização de Órteses e próteses entendendo-se que esta prática está subordinada a influência da atividade do médico;

3º — Considera-se ética e legal a cobrança de honorários exclusivamente pelos atos médicos praticados na contatologia.

4º — Devem ser cobrados de forma distinta dos honorários os custos das lentes de contato, mediante nota fiscal de empresa fornecedora, em nome do paciente.

5º — A adaptação de lentes de contato é considerada um ato médico, não podendo ser delegado a outros profissionais, o que caracteriza exercício ilegal da medicina.

Brasília-DF, Sala das Sessões, 24 de novembro de 1988.

**MÁRCIO PALIS HORTA**  
Presidente

**LINEU DA COSTA ARAÚJO  
FILHO**  
1º Secretário

(DAR-114,48)